

INTERESSADA: ACADEMIA DE PROFISSÕES
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – EIXO
TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA
RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
PROCESSO Nº 12/2008 *Publicado no DOE de 06/10/2009 pela Portaria SECTMA
nº 306/2009, de 05/10/2009*
PARECER CEE/PE Nº 94/2009-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 14/09/2009**

I – RELATÓRIO:

O Diretor da Academia de Profissões encaminha através de ofício a este Conselho documentação referente ao pedido de autorização do Curso Técnico em Saúde Bucal, com uma saída intermediária de Auxiliar em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

Consta no processo a seguinte documentação:

- ofício do Diretor da Instituição ao Presidente do CEE/PE;
- portaria SE nº 6445/2001, de aprovação do regimento e autorização e funcionamento do curso;
- Parecer CEE/PE nº 130/2007-CEB (adequação de grafia do nome da Instituição);
- Portaria SECTMA nº 059 de 03/05/2006 que autoriza a renovação da oferta do Curso Técnico em Enfermagem;
- documentação da Mantenedora:
 1. comprovante de inscrição e de situação cadastral
 2. certificado de regularidade do FGTS – CRF;
 3. certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias.
- regimento escolar;
- modelos de certificados, diplomas e históricos;
- cópia do Parecer CEE/PE nº 130/2007-CEB;
- plano de curso;
- comprovação de habilitação dos docentes;
- relatório da comissão técnica – SECTMA;
- matriz curricular;
- plano de curso reformulado;
- modelos de certificados reformulados;
- plano de remuneração para professores;
- programa de capacitação dos docentes.

II – ANÁLISE:

A Instituição justifica a oferta do Curso motivada pelo desejo de contribuir com o aprimoramento da qualidade na formação do profissional Técnico em Saúde Bucal, com saída intermediária de Auxiliar em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança. Destaca que esses técnicos deverão atender a carência de profissionais com este nível de formação para atuar junto a uma população marcada pelos elevados índices de cárie dentária, dados apresentados pelo Ministério da Saúde. Os objetivos estão bem definidos e em consonância com o curso proposto. As

ações desses técnicos podem contribuir nas campanhas educativas e nos procedimentos de prevenção e higiene, além de subsidiar pesquisas na área por meio de estudos epidemiológicos.

O Plano do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança busca alinhá-lo aos avanços tecnológicos na área de saúde, bem como aos novos procedimentos da educação profissional. De acordo com a análise proferida pela Comissão de Especialistas o Plano de Curso está bem estruturado, com grade curricular e carga horária adequadas ao perfil desejado do egresso.

Durante visita da Comissão de Especialistas foram feitas algumas exigências, acatadas e cumpridas pela Instituição. O curso tem como público-alvo estudantes que desejam adquirir ou atualizar seus conhecimentos na área de saúde.

Os critérios de requisitos de acesso ao Curso Técnico de Saúde Bucal prevê:

1. o aluno deve ter concluído ou estar cursando, no mínimo, o ensino médio, por via regular ou supletiva, conforme artigo 4º do Decreto Federal nº 5.154/2004;
2. capacidade de aproveitamento avaliada através de prova escrita e entrevista, quando a procura exceder o número de vagas ofertadas;
3. assinatura de contrato de prestação de serviços e pagamento de taxas.

Em caso de transferência, para alunos que iniciaram o curso em outra instituição credenciada, serão exigidos:

1. histórico escolar ou certificado contendo listas das competências e habilidades desenvolvidas;
2. prova de classificação para identificar os módulos a serem cursados na escola;
3. assinatura do contrato de prestação de serviços e pagamento de taxas.

O curso está organizado a partir de uma matriz que contempla as bases científicas e tecnológicas, as competências e habilidades, possibilitando, com isso, o participante a aprender a pensar, a aprender a aprender, a mobilizar e articular com competência e conhecimento as suas atribuições.

O Plano de Curso está distribuído em 06 (seis) módulos, perfazendo uma carga horária total de 1500 horas, sendo 300 horas destinadas ao estágio supervisionado, distribuídos a partir do 2º módulo. Em conformidade com o art. 6º do Decreto Federal nº 5.154/2004, a Matriz Curricular prevê uma saída intermediária no módulo 2, correspondente à Qualificação para Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária de 400 horas aulas e 50 horas aulas de estágio supervisionado, correspondente aos módulos 1 e 2. Sugerimos que o tema Ética seja também abordado de forma transversalizada junto às disciplinas, dada a natureza do curso ao lidar com pessoas e no contato do mundo do trabalho.

A duração do curso é de 24 meses, sendo 4 destinados a cada módulo. Os módulos apresentam pertinência na sequência de pré-requisitos entre subsequentes e na carga horária.

Para aprovação num módulo, o aluno terá que obter um desempenho efetivo em pelo menos 70% das competências propostas e frequência às aulas de, no mínimo, 75%. As dificuldades serão tratadas através de novas oportunidade para recuperação ao longo do módulo.

A Instituição apresenta uma estrutura física adequada e equipamentos satisfatórios. A Lei Federal nº10.098 de 19/12/2000 que trata da acessibilidade atende em parte, ficando em exigência a reforma e adaptação necessárias do sanitário e o acesso ao 1º andar, espaço destinado para as salas de aulas práticas. A Instituição apresentou termo de compromisso em atender o previsto na lei.

A biblioteca tem um bom espaço, iluminado natural e artificial, aeração climatizada, acervo catalogado, acesso à internet. Durante a visita da Comissão de Especialistas, o laboratório encontrava-se em construção, o que levou a Instituição a assinar um termo de compromisso, responsabilizando-se aos requisitos de laboratório e cumprimento do cronograma de obras com prazo estabelecido para 15/05/2009.

O corpo docente possui formação adequada para o desempenho de suas funções, plano de capacitação docente, visando à formação e capacitação dos seus professores. O plano de carreira contém a relação de professores com a comprovação das respectivas habilitações e a remuneração do valor da hora-aula do docente, obedece a uma tabela que varia de acordo com a sua formação.

MATRIZ CURRICULAR

Módulo 1		Módulo 2	
APLICAÇÃO DAS BASES CIENTÍFICAS		ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE BUCAL	
Conteúdo	CH	Conteúdo	CH
Fundamentos de Anatomia crânio facial	20	Análise de comportamento, diferenças individuais e motivações.	04
Fundamentos de periodontia	20	Organograma, relações interpessoais/intergrupais e administração de conflitos.	04
Fundamentos de cárie dental	20	Processo de comunicação e barreiras.	04
Fundamentos das lesões potencialmente malignas da cavidade oral.	20	Bioética	08
Fundamentos de materiais dentários.	20	Metodologia dos princípios básicos para elaboração de um croqui.	08
Fundamentos de biossegurança .	16	Metodologia dos princípios da abertura e montagem de um laboratório de prótese nos órgãos competentes.	08
Noções de tratamento das dores crânio faciais	12	Princípios básicos de planejamento, administração e gerenciamento.	08
Noções de estética facial	12	Noções de administração financeira, contábil e fiscal.	08
Fundamentos de nutrição	20	Operação envolvendo conceitos e princípios básicos da matemática financeira aplicados à vida cotidiana do cidadão.	08
Noções de fonoaudiologia	20	Fundamentos e ferramentas de captação e gestão de recursos para produção: leis de incentivo fiscal, patrocínio e merchandising.	08
Noções do código de ética em Odontologia	20	Princípios de administração aplicados às práticas odontológicas.	08
		Conhecimento sobre trabalho em equipe:	08
		Psicologia aplicada: Técnicas, Funções e responsabilidades.	08
		Conhecimento sobre trabalho em equipes multiprofissionais.	08
		Práticas administrativas na unidade odontológica.	08
		Organização do ambiente de trabalho.	04
		Controle e organização do cadastro, arquivo, fluxo e agendamento de pacientes.	08
		Programa de informática em odontologia	08
		Preenchimento de fichas e relatórios de produção e produtividade.	08
		Controle de qualidade, quantidade e estoque de materiais.	08
		Controle de equipamentos e instrumentais.	08
		Sistemas de atenção em Odontologia.	08
		Sistema de referência e contra-referência.	08
		Sistema de informação em saúde (geral) e odontológico (específico).	08
		Técnicas básicas de supervisão de trabalho.	08
		Técnicas de treinamento de pessoal.	08
		Psicologia aplicada à instrução de pessoal.	08
Carga horária na escola	200	Carga horária na escola	200
Horas de estágio supervisionado	00	Horas de estágio supervisionado	50
Carga horária na escola	200	Carga horária na escola	200

Horas de estágio supervisionado	50	Horas de estágio supervisionado	50
---------------------------------	----	---------------------------------	----

Módulo 5		Módulo 6	
AUXÍLIO NO TRATAMENTO INFANTIL		AUXÍLIO NO TRATAMENTO DO PACIENTE ADULTO	
Conteúdo	CH	Conteúdo	CH
Noções de psicologia infantil	20	Fundamentos de bases da técnica cirúrgica;	100
Motivação ao tratamento profissional	20	Fundamentos de Ortodontia.	100
Prevenção à cárie e doença periodontal	80		
Fundamentos de materiais dentários	80		
Carga horária na escola	200	Carga horária na escola	200
Horas de estágio supervisionado	50	Horas de estágio supervisionado	100

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável à autorização do Curso Técnico em Saúde Bucal, com Qualificação de Auxiliar em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, por um período de quatro anos, a ser ofertado pela Academia de Profissões, situada na Rua Barcelos, 37, Engenho do Meio, Recife/PE, com validade a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência à interessada e à SECTMA.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2009.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA - Presidente
 CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente
 CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora
 EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
 EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
 JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
 MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
 MARIA IÊDA NOGUEIRA
 PAULO MUNIZ LOPES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, 14 de setembro de 2009.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ

Presidente

rcgba